



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 57 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL**

O Diretor Geral do Campus Viana, **Fábio Lustosa Souza**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução CONSUP/IFMA nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, conforme o Plano de Retorno das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) do Campus Viana para o semestre 2020.2

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculado nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão do Auxílio Inclusão Digital do Campus Viana designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3.O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** mensal com duração de **03 meses (fevereiro, março e abril)**, podendo ser prorrogado de acordo com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime constante no Plano de Retorno de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento a 40 (QUARENTA) estudantes do Campus VIANA, conforme cronograma de atividades no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 9600,00 (nove mil e seiscientos reais)**, do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

**2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE**

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020, semestre 2020.2.

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- Possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP bem como ter seus dados bancários atualizados para que possa receber o benefício.

**3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>Inscrições via SUAP on-line</b>           | <b>18 a 22/01/2021</b>           |
| <b>Resultado Preliminar - Divulgação</b>     | <b>27/01/2021</b>                |
| <b>Recurso contra o Resultado Preliminar</b> | <b>28/01/2021 até às 18:00 h</b> |
| <b>Resultado Final - Divulgação</b>          | <b>29/01/2021</b>                |

**4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma de atividades no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por **meio do Módulo de Atividades Estudantis- SUAP no site <https://suap.ifma.edu.br/>**

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- II. Termo de Compromisso (modelo Anexo I) e Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos solicitados acima na área destinada, no momento da inscrição no SUAP.

4.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser mediada unicamente pelo Coordenador de Curso ao qual o aluno faz parte, solicitando formalmente por e-mail a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) ([cae.viana@ifma.edu.br](mailto:cae.viana@ifma.edu.br)) para que efetive excepcionalmente a inscrição deste aluno no Suap, desde que, atendendo ao item 4.4 e item 4.5

**5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a) Chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b) Pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do (a) estudante ou realizado por meio de ordem bancária quando este não tiver conta corrente cadastrada no SUAP.

**6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico da Campus (<https://viana.ifma.edu.br>), conforme cronograma de atividades no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária disposto no item 1.5

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

(<https://viana.ifma.edu.br>) no dia 29/1/2021.

**7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no **anexo III** e encaminhá-lo para **Felipe Vaz** (Coordenador da CAE – VNA) **por e-mail** [cae.viana@ifma.edu.br](mailto:cae.viana@ifma.edu.br) no dia 28 de janeiro de 2021.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 28/01/2021 (19 às 22 h), no portal eletrônico da Campus.

**8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas do Auxílio Inclusão Digital para acesso à internet será realizada pelo estudante mediante preenchimento e assinatura da Declaração de Uso, disposta no Anexo IV ao final da vigência do benefício.

8.2 O Anexo IV deverá ser encaminhado, preenchido e assinado para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) [cae.viana@ifma.edu.br](mailto:cae.viana@ifma.edu.br) onde deverá estar identificado o nome do aluno e a sua matrícula no e-mail, logo após o recebimento da última parcela do Auxílio.

**9 DO DESLIGAMENTO**

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus Viana ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) por meio do e-mail [cae.viana@ifma.edu.br](mailto:cae.viana@ifma.edu.br).

10.5 O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Viana (MA), 14 de dezembro de 2020.

---

Prof. Dr. Fábio Lustosa Souza

Diretor Geral - IFMA VIANA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL Nº 57 /2020**

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome do estudante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Edital nº 57/2020 do Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Viana;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 03 (três) parcelas de R\$80,00 (OITENTA REAIS) para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL Nº 57/2020**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Instruções para o preenchimento da Autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar;  
(Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

| Nome de integrante do núcleo familiar | Grau de parentesco | Idade | Ocupação | Benefício Social | Renda Bruta Mensal |
|---------------------------------------|--------------------|-------|----------|------------------|--------------------|
|                                       |                    |       |          |                  |                    |
|                                       |                    |       |          |                  |                    |
|                                       |                    |       |          |                  |                    |
|                                       |                    |       |          |                  |                    |
|                                       |                    |       |          |                  |                    |

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável financeiro: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS VIANA**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Nome do estudante: | CPF:         |
| Curso:             | Turma:       |
| Campus:            |              |
| E-mail:            | Telefone:( ) |
| Endereço:          |              |
| Cidade:            |              |

**DECLARO:**

Ter recebido o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus \_\_\_\_\_; Que o Auxílio Inclusão Digital permitiu o meu acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais do Curso durante o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ por meio da utilização de serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, estando ciente que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos)